



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1223

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1541/2023 – GM

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quarto Centenário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Municipal nº 548/2017, com respaldo na alínea “a”, Inciso I, do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, para o biênio 2022/2024, os seguintes Membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Maria Aparecida de Souza Abe

Suplente: Valdirene Gonçalves

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Edvaldo da Rocha Souza

Suplente: Eduardo Alves Valle

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Titular: Claudinei Andrade Estender

Suplente: Luzia Aparecida Ferreira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Vera Lúcia Moreira

Suplente: Vanderléia de Araujo da Silva



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1223

Titular: Josiane da Silva Dalacqua
Suplente: Naiara Fernanda Batista Cabral Malagutti
Titular: Shirle Aparecida de Melo Paiva da Silva
Suplente: Letícia da Silva Francisco

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário, 02 de agosto de 2023.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1223

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino